



São Paulo, 29 de março de 2016.

DRH/CIRC/011/2016

svassen/mkp

Senhor(a) Dirigente

Em face da Resolução nº 7142, de 12/11/15, publicada no D.O.E. de 13/11/2015, foram criadas no sistema MarteWeb as funções de Vice Chefe de Departamento de Ensino, bem como, o respectivo cadastro dos docentes que exercem essa função, conforme dados fornecidos por essa Unidade/Órgão. Assim, nos períodos de ausência do Chefe do Departamento os pedidos de férias e afastamento serão encaminhados ao Vice Chefe para autorização.

Cabe ressaltar que, no momento, o cadastro do Vice Chefe de Departamento só é válido para as autorizações online de férias e afastamento e que para o pagamento da respectiva gratificação de representação ao substituto, mantém-se o procedimento atual (envio de formulário ao SVCOAUD-01).

Solicitamos de V.Sa. providências quanto a divulgação do teor deste Ofício às chefias, área de pessoal e aos docentes de sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene
Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos